

# O e Classificados

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

### EXERCÍCIO DE 2018

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE ANÁPOLIS – SETHA, entidade sindical, via de seu Presidente infra assinado, atendendo o exigido pela nova redação do art. 545 da CLT promovido pela Lei 13.467 de 2017, faz a presente NOTIFICAÇÃO para todos os empregadores no comércio da gastronomia, meios de hospedagem, turismo e serviços em Anápolis, condomínios e imobiliárias e demais empresas abrangidas por este Sindicato para que fiquem ciente que a assembleia da categoria em assembleia realizada dia 06/02/2018 autorizou a aprovação do desconto compulsório da contribuição sindical de todos os trabalhadores. Sendo os empregadores, sujeito passivo da obrigação de proceder o desconto da contribuição sindical, que tem natureza tributária de imposto na forma do art. 149 da CF e arts. 142,145 e 217, I do CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, estamos atendendo a exigência da publicação dos editais na forma do art. 605 da CLT, de modo que, NOTIFICAMOS todas as empresas no comércio da gastronomia, meios de hospedagem, turismo e serviços em Anápolis Goiás, para descontarem compulsoriamente a Contribuição Sindical de todos os seus empregados no mês de março de 2018, na forma do art.582 da CLT e efetuar o respectivo recolhimento até 30/04/2018 (art.583 da CLT), em guias próprias emitidas pela internet no site www.caixa.gov.br, no código sindical 105194. AS empresas poderão ainda terem acesso às guias diretamente junto ao Sindicato no site www.sethasindicato.com.br ou por telefone( 62)-3321-4011 e (62)- 3321-3066. As empresas ficam NOTIFICADAS que se não procederem o recolhimento da contribuição no prazo legal, assumirão o ônus em reparar diretamente o dano na forma do art.134,III do CTN, acrescido da incidência de juros, multa e atualização monetária, na forma prevista no art.600 da CLT.

Anápolis, 20 de fevereiro de 2018.

*Eduardo Borges Garcia*  
EDUARDO BORGES GARCIA